

Processo Nº RO-0002189-33.2014.5.03.0007*Processo Nº RO-02189/2014-007-03-00.7*

Complemento	7a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Emerson Jose Alves Lage
Recorrente(s)	Transimao Transportes Rodoviaros Ltda.
Advogado	Marcus Vinicius Capobianco dos Santos(OAB: MG 91046)
Advogado	Gustavo Soares da Silveira Giordano(OAB: MG 76733)
Recorrente(s)	Leandro Campos Silverio
Advogado	Gabriel Moller Malheiros(OAB: MG 127852)
Recorrido(s)	os mesmos

EMENTA: RECURSO DA RECLAMADA. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS E DO DEPÓSITO RECURSAL. DESERÇÃO. RECURSO ADESIVO. ART. 997, §2º, DO CPC/2015. Não comprovado o recolhimento do depósito recursal e das custas processuais, não se conhece do recurso ordinário interposto pela reclamada, por deserto. Embora seja possível a concessão da gratuidade de justiça à empresa que demonstre nos autos dificuldade financeira, o entendimento doutrinário e jurisprudencial majoritário é no sentido de que o benefício não abarca o recolhimento dos depósitos recursais, que têm natureza de garantia de execução. Não conhecido o recurso ordinário da reclamada, não se conhece, também, do recurso adesivo do reclamante, haja vista o disposto no art. 997, §2º, III, do CPC/15.

DECISÃO: A Turma, à unanimidade, acolheu a preliminar suscitada pelo reclamante e não conheceu do recurso ordinário interposto pela reclamada, por deserto. Por consequência, não conheceu também do recurso adesivo do autor (art. 997, §2º, III, do CPC).

Processo Nº ED-0002435-48.2013.5.03.0109*Processo Nº ED-02435/2013-109-03-00.0*

Complemento	30a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Emerson Jose Alves Lage
Embargante	Banco CSF S.A. e outra
Advogado	Carlos Augusto Tortoro Junior(OAB: SP 247319)
Advogado	Daniel Sircilli Motta(OAB: SP 235506)
Parte Contraria	Simone Rodrigues de Oliveira
Advogado	Luiz Renno Netto(OAB: MG 108908)
Advogado	Cleriston Marconi Pinheiro Lima(OAB: MG 107001)

DECISÃO: A Turma, preliminarmente, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração opostos pelas reclamadas; no mérito, sem divergência, deu-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo ao julgado, conforme fundamentos anexados aos autos (art. 180 do Regimento Interno deste TRT).

Processo Nº ED-0002635-31.2013.5.03.0020*Processo Nº ED-02635/2013-020-03-00.2*

Complemento	20a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Emerson Jose Alves Lage
Embargante	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Paulo Cesar Teixeira Filho(OAB: MG 104204)
Advogado	Arthur Palma Dias Junior(OAB: MG 110502)
Parte Contraria	Marcos Ruffato Almeida
Advogado	Amliton Costa de Faria(OAB: MG 25792)

DECISÃO: A Turma, preliminarmente, à unanimidade, conheceu

dos embargos de declaração opostos pelo reclamado BANCO DO BRASIL S/A; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento. Considerando o seu caráter manifestamente protelatório, aplica-se ao embargante a penalidade prevista no art. 1.0262, §2º, do NCPD, impondo-se-lhe o pagamento de multa, no valor correspondente a 2% sobre o valor da causa, a ser revertida oportunamente em favor da parte autora, tudo conforme fundamentos anexados aos autos (art. 180 do Regimento Interno deste TRT).

Processo Nº RO-0002995-16.2014.5.03.0186*Processo Nº RO-02995/2014-186-03-00.5*

Complemento	48a. Vara do Trab. de Belo Horizonte
Relator	Des. Maria Cecilia Alves Pinto
Recorrente(s)	Marilza Vergilio de Souza
Advogado	Alberto Botelho Mendes(OAB: MG 70313)
Advogado	Marcelo Campos(OAB: MG 76529)
Advogado	Andre Carvalho Ribeiro(OAB: MG 70315)
Recorrente(s)	Banco Bradesco S.A.
Advogado	Evandro Mardula(OAB: MG 137191)
Advogado	Camila Barbosa Rosa(OAB: MG 140298)
Recorrente(s)	Rodoban Seguranca e Transporte de Valores Ltda.
Advogado	Maria Fernanda de Oliveira Larciprete(OAB: MG 114089)
Recorrido(s)	os mesmos

EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO ILÍCITA. ENQUADRAMENTO SINDICAL E BENEFÍCIOS CONVENCIONAIS. Quando há a declaração de ilicitude na terceirização havida entre a prestadora de serviço e a empresa tomadora, com o reconhecimento de vínculo trabalhista diretamente com esta última, o instrumento normativo a ser aplicado é aquele celebrado pela empresa tomadora. Dessa forma, são devidos ao trabalhador todos os benefícios convencionais daí decorrentes.

DECISÃO: A Turma, preliminarmente, à unanimidade, conheceu dos recursos ordinários, à exceção das insurgências atinentes à ilicitude da terceirização, reconhecimento do vínculo de emprego diretamente com o primeiro reclamado (Banco Bradesco), anotação da CTPS, responsabilidade solidária dos réus e ilegitimidade passiva, por preclusão; não conheceu, ainda, do tópico referente ao adicional noturno no recurso interposto pelo 2º reclamado (f. 708), por falta de interesse recursal; no mérito, sem divergência, deu provimento parcial ao apelo da autora para condenar os reclamados ao pagamento de indenização substitutiva da verba para fins de requalificação profissional, no valor de R\$1.227,00 (mil, duzentos e vinte e sete reais); unanimemente, deu provimento parcial ao recurso dos réus para fixar que o divisor a ser utilizado no cálculo das horas extras será o 180. Mantido o valor da condenação, que segue compatível.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2017

Jocélia Caetano Chaves

Secretária da 1a. Turma do TRT da 3a. Região

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

ATA DE JULGAMENTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO

PRIMEIRA TURMA

Ata da 9a. (nona) Sessão Ordinária da 1a. Turma, realizada em 03 de abril de 2017, com início às 14:00 (quatorze horas) e término às 18:40 (dezoito horas e quarenta minutos).

Presidente: Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior.

Procurador: Dr. Genderson Silveira Lisboa.

Presentes os Exmos. Desembargadores Luiz Otávio Linhares Renault, Emerson José Alves Lage e Maria Cecília Alves Pinto

Secretária: Jocélia Caetano Chaves.

Tendo sido aprovados os relatórios distribuídos previamente aos Exmos. Desembargadores, a Turma, unanimemente, decidiu dispensar a leitura dos mesmos.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse Público.

Pauta de 03/04/2017-1

00003-2017-015-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de BANCO DO BRASIL S.A. e não provido

00008-2016-106-03-00-1 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de CASSIA CRISTINA PINTO MENDICINO

00030-2016-180-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de ANA CARLA DIAS VITORINO e não provido

00071-2015-102-03-00-1 RO

Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE - SINTRAMON

Anulada a(o) sentença/ acórdão

00087-2014-108-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de BANCO SANTANDER BRASIL S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de NEGOCIAR COBRANCA E RECUPERACAO DE CREDITO EIRELI e provido em parte

00092-2015-160-03-00-8 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de FLAVIA REGINA DE BRITO ANGELI LOPES

00150-2014-104-03-00-4 RO

Conhecido o recurso de GRACIELE DAMASIO DE OLIVEIRA e provido em parte

00160-2008-071-03-00-5 AP

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de VICENTE BORGES DA TRINDADE

00200-2015-100-03-00-9 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de SINDICATO UNICO DOS TRABALHADORES NA SAUDE DE MINAS GERAIS - SIND-

SAUDE/MG

00210-2015-180-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. E OUTRA e provido em parte

00220-2010-002-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ADILSON DA PIEDADE PINTO

00235-2014-006-03-00-7 RO

Deliberado em sessão (adiado o julgamento)

00266-2013-069-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de VALE S.A. e provido em parte

00308-2015-102-03-00-4 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de VALE S.A.

00314-2015-015-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ITAU UNIBANCO S.A.

00333-2015-108-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de ITATIANE COELHO MARTINS e provido em parte

00339-2015-004-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO e não provido

00381-2015-002-03-00-8 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de TROBUS SEGURANCA E PROJETO LTDA.

00394-2015-033-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de RAFAEL VASCONCELOS MACEDO e não provido

00497-2015-102-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE BELA VISTA DE MINAS e não provido

00502-2015-157-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de JBS S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de ELIZÂNGELA DOS SANTOS FARIAS e provido em parte

00544-2014-145-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de JOSIAS DE BARROS PINHEIRO e não provido

00590-2014-043-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE UBERLANDIA e provido

00615-2015-146-03-00-0 AIAP

Conhecido o recurso de VALDEI RODRIGUES DE SOUZA e não provido

00690-2014-079-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de ITAU UNIBANCO S.A. e provido em parte

00718-2014-129-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de JOAO BATISTA ROSA e não provido

00730-2015-102-03-00-0 ROPS

Conhecido o recurso de CRISTIANE DE FATIMA ELIAS DOS SANTOS e provido em parte

00807-2014-071-03-00-7 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

00911-2014-007-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de NILTON CESAR MACIEL e provido em parte

00929-2015-069-03-00-8 ROPS

Conhecido o recurso de CINTIO RODRIGUES SILVA e não provido

Conhecido o recurso de MIP ENGENHARIA S.A e não provido

01058-2012-035-03-00-0 AIAP

Conhecido o recurso de JONAS FELIPE DE OLIVEIRA e provido

01085-2014-023-03-00-4 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de MARCELINO SILVA ALVES

01142-2014-105-03-00-1 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de BANCO BRADESCO S.A.

01232-2014-066-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e não provido

01234-2014-044-03-00-6 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de WILSIMONE DIAS DA SILVA SCHIMT

01295-2015-069-03-00-0 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de UNIDATA AUTOMACAO LTDA.

01318-2014-009-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de VIA VAREJO S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de CRISTIANO JORGE ROCHA DE MENEZES e provido em parte

01320-2009-003-03-00-6 AP

Deliberado em sessão (adiado o julgamento)

01341-2010-077-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e provido

01467-2014-103-03-00-1 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de CALLINK SERVICOS DE CALL CENTER LTDA.

01498-2013-024-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de ITAU UNIBANCO S.A. e não provido

01692-2014-113-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de REGINALDO

RODRIGUES DE OLIVEIRA e provido em parte

Conhecido o recurso de MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S.A. e provido em parte

01724-2013-003-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS e não provido

01758-2014-113-03-00-7 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVICOS DE COBRANCAS LTDA.

01866-2014-138-03-00-6 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

01969-2010-063-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de ITUIUTABA BIOENERGIA LTDA. e não provido

01981-2013-129-03-00-9 AP

Conhecido o recurso de VIA VAREJO S.A. e não provido

02015-2014-111-03-00-1 ROPS

Conhecido o recurso de TIAGO CESAR VITOR e não provido

02095-2014-013-03-00-0 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de ATENTO BRASIL S.A.

02098-2014-108-03-00-6 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de SENALBA/MG - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ORIENTACAO E FORMACAO PROFISSIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

02109-2014-097-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de JOAO BATISTA NETO e provido

02140-2013-004-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de AMERICO SIMAO LOPES e provido

Conhecido o recurso de CLARO S.A. e não provido

02248-2014-182-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de ASSOCIACAO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AMAS e não provido

02277-2013-111-03-00-5 AP

Conhecido o recurso de BGN MERCANTIL E SERVICOS LTDA. E OUTRO e não provido

02471-2014-184-03-00-1 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de EDUARDO AVELAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS DE GATRONOMIA LTDA. -EPP

02584-2013-106-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de CAIXA ECONOMICA FEDERAL e não provido

02597-2013-111-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de BANCO CITIBANK S.A. e provido em parte

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO JULGADOS PJE

Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault:

0010097-83.2016.5.03.0036

0010556-72.2015.5.03.0181

0010888-31.2015.5.03.0022

0011089-64.2015.5.03.0073

0011105-36.2015.5.03.0067

0011420-80.2016.5.03.0018

0011564-81.2016.5.03.0009

0011792-38.2016.5.03.0015

Desembargador Emerson José Alves Lage:

0010186-71.2015.5.03.0059

0010202-61.2016.5.03.0165

0010313-63.2016.5.03.0062

0010469-10.2016.5.03.0108

0010497-55.2015.5.03.0029

0010566-76.2016.5.03.0183

0010683-14.2016.5.03.0039

0010820-62.2016.5.03.0017

0010894-12.2016.5.03.0181

0010896-48.2016.5.03.0062

0011037-77.2015.5.03.0167

0011074-56.2016.5.03.0010

0011151-03.2016.5.03.0063

0011190-56.2016.5.03.0109

0011218-49.2015.5.03.0112

0011436-22.2016.5.03.0022

0011471-90.2016.5.03.0180

0011471-16.2016.5.03.0140
 0011624-57.2016.5.03.0008
 0011672-72.2016.5.03.0054
 0011702-36.2016.5.03.0110
 0012012-37.2015.5.03.0026

Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto

0010024-40.2015.5.03.0168
 0010383-29.2016.5.03.0079
 0010384-68.2016.5.03.0158
 0010441-04.2016.5.03.0153
 0010488-72.2016.5.03.0057
 0010571-35.2015.5.03.0183
 0010595-94.2015.5.03.0011
 0010958-17.2015.5.03.0097
 0011439-60.2016.5.03.0059
 0011576-34.2015.5.03.0073
 0011622-36.2016.5.03.0025
 0011690-83.2016.5.03.0025
 0011798-73.2016.5.03.0038

Advogados que fizeram sustentação oral (Processos Físicos):

Eduardo Vicente Rabelo Amorim (00394-2015-033-03-00-5 RO)

Jose Caldeira Brant Neto (00071-2015-102-03-00-1 RO)
 Danielle Cristina Vieira de Souza Dias (01318-2014-009-03-00-2 RO)

Advogados que fizeram sustentação oral (PJE):

Sandra Roque Rangel - 0010138-62.2015.5.03.0011
 Diulyanne Cristina Simplicio - 0010397-19.2015.5.03.0056
 Edson Antônio Fiúza Gouthier - 0010881-09.2016.5.03.0150
 Kléber Alves de Carvalho - 0010607-21.2016.5.03.0158
 Kléber Alves de Carvalho - 0010596-37.2016.5.03.0046
 Cássio Geraldo de Pinho Queiroga 0010784-60.2016.5.03.0036
 Sonia Aparecida Saraiva 0011008-72.2016.5.03.0173
 Marília Ceolin Corrêa - 0011119-98.2015.5.03.0138
 Marco Túlio Furtado 0010966-61.2016.5.03.0031
 Tiago Muniz Troitiño 0010555-38.2015.5.03.0165
 Juscelino Teixeira Barbosa Filho 0010573-45.2015.5.03.0105
 Luciano Abreu - 0010620-36.2015.5.03.0164
 Luciano Abreu - 0012581-08.2016.5.03.0057
 Luciano Abreu 0010784-60.2016.5.03.0036
 Kléber Alves de Carvalho - 0011138-56.2016.5.03.0078
 Kléber Alves de Carvalho - 0010507-12.2016.5.03.0079
 Marco Antônio Oliveira Freitas 0011464-55.2016.5.03.0065
 Caio Gabriel Ferreira Marcondes 0012113-11.2014.5.03.0026
 Fernanda Marques Parreiras Gondim 0010200-96.2015.5.03.0110
 Edson Antônio Fiúza Gouthier - 0010699-15.2015.5.03.0164
 Renata Caldas Fagundes 0010521-93.2016.5.03.0079
 Mário Luiz Casaverde Sampaio 0010703-07.2015.5.03.0179
 Sérgio Fernando Pinho Tavares 0010757-70.2015.5.03.0179
 Vitor Luiz Menezes de Andrade 0010975-60.2016.5.03.0148
 Fernando César Teixeira 0010564-54.2015.5.03.0147
 Igor Alves 0011673-92.2016.5.03.0010

Iniciando os trabalhos, o Exmo. Desembargador José Eduardo de

Resende Chaves Júnior, Presidente da 1ª Turma, cumprimentou a todos e registrou os magistrados aniversariantes da semana, especialmente ao Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault, desejando-lhes felicidades e saúde. Congratulou-se com os Ilustres Drs. Márcia Regina Lobato Farneze Ribeiro, Bento Herculano Duarte, Eduardo Milléo Baracat e Homero Batista Mateus da Silva, pela colaboração no livro A Aplicação do Novo Código de Processo Civil no Processo do Trabalho, pela Editora Ltr. Parabenizou o Exmo. Juiz Jorge Luiz Souto Maior, pelo lançamento do livro História do Direito do Trabalho no Brasil Curso de Direito do Trabalho Vol. I Parte II,, pela Editora Ltr., desejando aos autores muito êxito e sucesso com as publicações. As manifestações contaram com a adesão dos demais Magistrados presentes, bem como do ilustre representante do Ministério Público do Trabalho, Dr. Genderson Silveira Lisboa e do representante da AMAT e OAB/MG, na pessoa do Dr. Edson Antônio Fiúza Gouthier. Após, à unanimidade, foi aprovada a ata desta Sessão. Nada mais.

Sala de Sessões do TRT da 3ª Região

José Eduardo de Resende Chaves Júnior
 Desembargador Presidente da 1ª Turma
 do TRT da 3ª Região

Jocélia Caetano Chaves
 Secretária da 1ª Turma do TRT da 3ª Região

Notificação

Notificação

Processo Nº RO-0010072-50.2016.5.03.0075

Relator	Maria Cecília Alves Pinto
RECORRENTE	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
ADVOGADO	MARIA HAYDEE LUCIANO PENA(OAB: 136059/SP)
RECORRENTE	MICHELE PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO	ROBERTA MARIA DOS SANTOS RENNO(OAB: 67803/MG)
RECORRIDO	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
ADVOGADO	MARIA HAYDEE LUCIANO PENA(OAB: 136059/SP)
RECORRIDO	MICHELE PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO	ROBERTA MARIA DOS SANTOS RENNO(OAB: 67803/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHELE PEREIRA DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO